



**EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2025**

1. PREÂMBULO

O Município de Conselheiro Mairinck-Pr, inscrito no CNPJ 75.968.412/0001-19, através do Setor de Licitações e Compras, sediado na Praça Otacílio Ferreira, nº 82, centro, nesta cidade de Conselheiro Mairinck-Pr, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Joselei Aparecido de Carvalho, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO de forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO por LOTE/ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as normas e condições fixadas neste instrumento, destinada à **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e higiene, para manutenção da limpeza, higienização dos ambientes vinculados aos Departamentos Municipais de Educação, Administração e Assistência Social, Saúde, Esporte, Agricultura e Obras do Município de Conselheiro Mairinck-Pr**, conforme especificações no anexo I

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 05 de janeiro às 08:00 horas do dia 15 de janeiro de 2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 08:30 horas do dia 15 de janeiro de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 08:30 horas do dia 15 de janeiro de 2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e higiene, para manutenção da limpeza, higienização dos ambientes vinculados aos Departamentos Municipais de Educação, Administração e Assistência Social, Saúde, Esporte, Agricultura e Obras do Município de Conselheiro Mairinck-Pr**.

2.2. O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum, conforme informações constantes no Estudo Técnico Preliminar.

2.3. A licitação será realizada na modalidade PREGÃO de forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO por LOTE/ITEM, nos termos do art. 55, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4. O detalhamento do objeto descrito no item 2.1 encontra-se no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.



MUNICÍPIO DE
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA “DEDI”
Praça Otacilio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
Site: www.conselheironairinck.pr.gov.br

3.2. Os interessados deverão efetuar seu cadastro junto a plataforma BLL no endereço sitio eletrônico www.bll.org.br, num prazo de até 24h antes da abertura do processo licitatório.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

3.5. A falsidade da declaração de que trata do enquadramento da empresa como ME e EPP, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

3.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. Empresas consorciadas, através de mais de um consórcio ou isoladamente.

3.7. Como condição para participação no Processo Licitatório, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

3.7.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.7.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, o não preenchimento do campo acima mencionado apenas produzirá o



MUNICÍPIO DE
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA “DEDI”
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
Site: www.conselheironairinck.pr.gov.br

efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte, não sendo critério para desclassificação/inabilitação.

- 3.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 3.7.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 3.7.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.7.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
- 3.7.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 3.7.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.7.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- 3.7.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. O envio da proposta e dos documentos de habilitação, exigidos neste Edital, ocorrerão por meio de chave de acesso e senha.
- 4.2. TODAS AS EMPRESAS interessadas em participar do certame, DEVERÃO anexar em campo próprio do sistema os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, concomitantemente com a PROPOSTA DE PREÇOS, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. Entretanto, será analisada SOMENTE a DOCUMENTAÇÃO do licitante CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR.
- 4.3. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.4. Até a data e horário estipulados para a abertura das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 4.5. Após a abertura das propostas, não caberá desistência dessas e os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade dos licitantes, não lhes assistindo direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo por motivo justo e comprovado decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 4.6. Não será estabelecida ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos da fase de envio de lances.
- 4.7. Os documentos que compõem a proposta dos licitantes somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 4.8. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, deverão ser inseridos assim que



MUNICÍPIO DE
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA “DEDI”
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
Site: www.conselheiromairinck.pr.gov.br

solicitado pelo Pregoeiro via chat, devendo ser enviados através da aba “DOCUMENTOS COMPLEMENTARES”.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá encaminhar sua proposta mediante o preenchimento em campo próprio no sistema eletrônico; e também deverá enviar o arquivo em PDF nos moldes do ANEXO II do presente edital, devendo conter os seguintes dados:

5.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional. Os valores deverão estar em algarismos, expresso em moeda corrente nacional.

5.1.2. Descrição detalhada das especificações dos objetos ofertados em conformidade com o Termo de Referência.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, bem como as que apresentem omissões ou irregularidades insanáveis.

5.6. Após a abertura da sessão, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente, sendo que só serão aceitos pedidos de desistência por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.7. A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;
- f) Que por ação do licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA “DEDI”
Praça Otacilio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
Site: www.conselheiromairinck.pr.gov.br

6.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3.1. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de menor valor* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

6.8.1. A critério do Pregoeiro e visando assegurar o bom andamento da disputa, poderá ser alterado, se necessário, o intervalo mínimo de diferença entre os valores dos lances durante o certame.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o PREGOEIRO persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bllcompras.org.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



7 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Após a etapa de envio de lances, havendo propostas ou lances, de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao licitante melhor classificado no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

7.1.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

7.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.3. Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual que se encontrem no estabelecido no item 9.1, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.4. Os lances equivalentes apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem de apresentação pelos licitantes.

7.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

7.6. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo próprio sistema da plataforma BLL dentre as propostas empatadas.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.1.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos.

8.1.2. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, a qual só será declarada após diligência, garantida manifestação do licitante.

8.1.3. A Administração poderá realizar diligências, de ofício ou por provocação de interessado, para aferir exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput do artigo 59 da Lei 14.133/2021.

8.1.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA, e a ocorrência será registrada em ata.



8.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro, por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.6.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.6.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

9.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Para fins de comprovação dos requisitos de habilitação, os licitantes deverão encaminhar os seguintes documentos:



9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 9.8.1. Cópia do RG e CPF do(s) representante(s) legal(is) da Empresa.
- 9.8.2. Tratando-se de procurador, apresentar procuração por Instrumento Público ou Particular.
- 9.8.3. Contrato social, ou documento equivalente, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 9.8.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), ou no cadastro de pessoas físicas, conforme o caso.
- 9.9.2. Prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.
- 9.9.3. Certidão de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- 9.9.4. Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede do proponente, na forma da Lei.
- 9.9.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

- 9.8.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 9.10.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 180 (cento e oitenta) dias da abertura da Sessão Pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.
- 9.10.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (2023 e 2024).
- 9.10.2.1. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 9.10.2.2. As empresas licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência do item anterior mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

- 9.10.2.3. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015).

- 9.10.2.4. Fica dispensada a apresentação de Balanço Patrimonial dos Microempreendedores Individuais (MEI) nos termos do Art. 1.179 § 2º do Código Civil.



9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.11.1. Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, emitido por Órgão Público ou Privado, onde conste a comprovação de execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto, atestando a qualidade e entrega dos serviços cotados.

9.12. O licitante deverá apresentar a Declaração Unificada, conforme o ANEXO III deste edital, anexando-a no campo “Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação” no sistema da BLL.

9.13. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

9.14. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.15.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.15.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.16. Ao proceder com a análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro em conjunto com a equipe de apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10. DOS RECURSOS

10.1. Após a declaração do(s) vencedor(es), o licitante que desejar recorrer contra decisões do PREGOEIRO poderá fazê-lo no prazo de 10 (dez) minutos, através do seu representante, manifestando em campo próprio do sistema, sua intenção com registro das suas razões.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

10.3. Uma vez manifestada a INTENÇÃO DE RECURSO será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar com o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.4. Após o prazo de recebimento das razões e contrarrazões, o Pregoeiro analisará e no caso de não reconsiderar sua decisão, encaminhará os autos devidamente instruídos, no prazo de até 3 (três) dias úteis à Autoridade Superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.5. O acolhimento do recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta na ocorrência das seguintes situações:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o Pregoeiro encaminhará o processo licitatório devidamente instruído à autoridade competente e proporá a sua adjudicação e homologação.

13- DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

Fraudar a licitação;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



Advertência;

Multa;

Impedimento de licitar e contratar e;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

A natureza e a gravidade da infração cometida;

As peculiaridades do caso concreto;

As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa poderá impugnar o edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

14.2. As medidas referidas no item “14.1” deverão ser encaminhadas EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, em campo próprio da BLL.

14.3. Caberá ao pregoeiro responder os pedidos de esclarecimentos e decidir sobre as impugnações, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio eletrônico: www.bllcompras.org.br.

14.6. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.



14.7. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Como condição de validade e eficácia, todos os atos devem ser realizados de forma eletrônica, conforme art. 17, § 4º da Lei 14.133, de 2021.

15.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

15.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.7. Verificada qualquer irregularidade a Autoridade Superior determinará o retorno dos autos para o devido saneamento.

15.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.11. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.11.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.13. A Autoridade Superior do Município de Conselheiro Mairinck poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

15.13.1. A anulação do pregão induz à da ata.

15.13.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA “DEDI”
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
Site: www.conselheiromairinck.pr.gov.br

15.14. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no sistema BLL, www.bll.org.br e endereço eletrônico www.conselheiromairinck.pr.gov.br.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência.

ANEXO II - Modelo Padrão de Proposta Comercial.

ANEXO III - Modelo de Declaração Unificada.

ANEXO IV - Minuta de Contrato.

Conselheiro Mairinck-Pr, ____ de dezembro de 2025.

Tuany Sueli da Costa Maximino
Agente de Contratação

Edna Mariano
Agente de Contratação

Marcínio Messias
Agente de Contratação

Luciana Salvador
Equipe de Apoio

Fabiani Aparecida da Silva
Equipe de Apoio

Fernando Augusto Aparecido Ramos
Equipe de Apoio

Adalto Aparecido Lopes Luiz
Equipe de Apoio



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1- INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem como objetivo suprir as necessidades precípuas que permeiam o interesse público e a coletividade.

A aquisição de Material de Higiene e Limpeza visa atender as necessidades dos Departamentos acima citados para serem usados nas atividades realizadas em cada instituição da prefeitura municipal, com intuito de manter a higienização e limpeza das instituições municipais para um bom trabalho e atendimento.

Departamento Municipal de Saúde: A Aquisição de Material de Higiene e Limpeza visa atender as necessidades dos setores relacionados aos Programas do Fundo Municipal de Saúde, do Departamentaria Municipal de Saúde, e em especial Unidades e Postos de Saúde e o Hospital Municipal, para realização de atividades de Higienização e limpeza rotineiras.

Departamento Municipal de Educação: A aquisição de Material de Higiene e Limpeza tem por intuito de atender a demanda das unidades escolares. Para manutenção das atividades de Higiene e Limpeza típicas do dia-a-dia para melhor qualidade dos serviços oferecidos e atendimento no Departamento Municipal de Educação e nas instituições escolares municipais.

Departamento Municipal de Assistência Social: A aquisição de Material de Higiene e Limpeza, que visa atender à demanda dos diversos setores do Departamento Municipal de Assistência Social e os serviços oferecidos pelos programas socioassistenciais. Constitui-se de produtos de Material de Higiene e Limpeza, que serão utilizados para higienização e limpeza das unidades vinculadas para garantia da continuidade do atendimento dos serviços da Prefeitura Municipal, Departamento Municipal de Administração, Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo e Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente A aquisição de Material de Higiene e Limpeza para a administração e outros departamentos, justifica-se pela necessidade de manter os trabalhos de higienização e limpeza rotineiros nos setores, para manter os serviços públicos em níveis aceitáveis. Considerando ainda o atendimento as necessidades de outras instituições municipais vinculadas que estão sob responsabilidade da prefeitura.

2- DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente licitação tem como objetivo aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para as atividades de higienização e limpeza nos diversos setores da prefeitura municipal. De acordo com as especificações, quantidades, estimativas e condições constantes deste Termo de Referência.

Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para atender a manutenção das atividades de higiene e limpeza da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck-Pr, e dos seus Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme a Lei 14.133/21, os itens estão descritos na tabela de quantitativos.



MUNICÍPIO DE
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
Site: www.conselheiromairinck.pr.gov.br

A licitação deverá ser do tipo menor preço por item. Para o mapa de preços foram pegos (03) três orçamentos em empresas da região, do qual foi feito uma média e estabelecidos os preços em questão.

3- QUANTITATIVOS

Os itens e quantidades a serem contratadas foram baseadas em pesquisa feita pela administração levando em conta a quantidade de Materiais de Higiene e Limpeza utilizados por cada setor no ano de 2024. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida suprirão as necessidades dos Departamentos Municipais citados neste Termo de Referência. Assim, baseado em observações de utilização desses materiais e uma média de anos anteriores, obteve-se os elementos constantes.

Lote: 1 - Lote 001					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	ABSORVENTE HIGIÊNICO: Pacote c/ 10 unidades celulose, polietileno, polipropileno, polímero superabsorvente, adesivos termoplásticos, papel siliconado.	100	PCTE	9,30	930,00
TOTAL					930,00

Lote: 2 - Lote 002					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDA: Para lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias. Composição: Hipoclorito de ódio, hidróxido de sódio, cloreto, com, no mínimo, de 2% a 2,5% de cloro ativo, incolor, 2 l.	1.650	UNID	7,08	11.682,00
TOTAL					11.682,00

Lote: 3 - Lote 003					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO Líquido GL 96°: Constando data de fabricação e validade.	600	UNID	10,86	6.516,00
TOTAL					6.516,00

Lote: 4 - Lote 004					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70%: Uso geral, incolor, Constando data de fabricação e validade. Embalagem mínima de 400g.	400	UNID	8,54	3.416,00
TOTAL					3.416,00

Lote: 5 - Lote 005					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% - 1L	400	UNID	10,17	4.068,00
TOTAL					4.068,00

Lote: 6 - Lote 006					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	ALGODÃO EM BOLA COM 90G: Pacote de algodão bolinha. Fabricado com materiais de qualidade, macio e que não irrita a pele da criança. Composto por manta de algodão puro	300	PCTE	9,43	2.829,00



MUNICÍPIO DE
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
Site: www.conselheiromairinck.pr.gov.br

100%, branco, alvejado com água oxigenada ao invés de solução a base de cloro.					
					TOTAL 2.829,00
Lote: 7 - Lote 007					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	AMACIANTE DE ROUPA: Composição - Cloreto de Dialquil, Dimetil Amônio, Acidulante, Coadjuvantes, Preservante, Perfume, Corante e Água. Constando data de fabricação e validade. Com 2 litros.	550	UNID	12,74	7.007,00
					TOTAL 7.007,00
Lote: 8 - Lote 008					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	AVENTAL DE COZINHA IMPERMEÁVEL Costura Reforçada, 01 bolso lateral, Tamanho Universal, o avental possui ajuste regulável, com tiras , permitindo que se adapte facilmente ao corpo P-M-G-GG, Material impermeável	50	UNID	28,17	1.408,50
					TOTAL 1.408,50
Lote: 9 - Lote 009					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	BALDE DE PLÁSTICO: Capacidade aproximada de 12 litros, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade.	80	UNID	15,98	1.278,40
					TOTAL 1.278,40
Lote: 10 - Lote 010					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	BALDE DE PLÁSTICO: Capacidade aproximada de 20 litros, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade.	80	UNID	25,19	2.015,20
					TOTAL 2.015,20
Lote: 11 - Lote 011					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	BANHEIRA: Anatômica, sem suporte, material da banheira: PP resistente e atóxico translúcido. Utilização sobre bancada, mesa ou chão. Saboneteira: fixa. Base antiderrapante Encosto: fixo. Aprovado pelo INMETRO Capacidade aprox. de água: 22 litros.	30	UNID	34,27	1.028,10
					TOTAL 1.028,10
Lote: 12 - Lote 012					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	BICO DE MAMADEIRA (SILICONE)	30	UNID	16,72	501,60
					TOTAL 501,60
Lote: 13 - Lote 013					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	BICO DE MAMADEIRA PARA REFLUXO (ORTODÔNTICO)	20	UNID	11,77	235,40
					TOTAL 235,40
Lote: 14 - Lote 014					



MUNICÍPIO DE
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
Site: www.conselheiromairinck.pr.gov.br

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	CARRINHO DE LIMPEZA PROFISSIONAL COM RODINHA BOLSA MULTIFUNCIONAL ARQPLAST Suporte para balde espremedor. Bolsa com zíper para fácil remoção do lixo. Dimensões: 130cm x 52,5cm x 98cm (comprimento x largura x altura)	30	UNID	651,26	19.537,80
TOTAL					19.537,80

Lote: 15 - Lote 015

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	CESTO PARA LIXO: Material plástico, resistente, com abertura da tampa por acionamento de pedal, capac. de 100 litros	40	UNID	71,50	2.860,00
TOTAL					2.860,00

Lote: 16 - Lote 016

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	CESTO PARA LIXO: Sem tampa, ideal para escritório. Em plástico especial com capacidade para 15 litros. Dimensões: 295 x 230 mm	80	UNID	53,28	4.262,40
TOTAL					4.262,40

Lote: 17 - Lote 017

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	CHUPETA: Com bico em formato chato pacote com 1 unidade.	50	UNID	27,16	1.358,00
TOTAL					1.358,00

Lote: 18 - Lote 018

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	CHUPETA: Com bico redondo, pacote com 1 unidade.	60	UNID	15,67	940,20
TOTAL					940,20

Lote: 19 - Lote 019

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	COADOR DE PAPEL : Tamanho 103	50	UNID	6,76	338,00
TOTAL					338,00

Lote: 20 - Lote 020

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	COLHER DE SILICONE PARA ALIMENTAÇÃO DE BEBE	50	UNID	20,71	1.035,50
TOTAL					1.035,50

Lote: 21 - Lote 021

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	COLHER DESCARTÁVEL: Em poliestileno para refeição. Pacote com 50 unidades.	150	PCTE	6,21	931,50
TOTAL					931,50

Lote: 22 - Lote 022



MUNICÍPIO DE
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
Site: www.conselheiromairinck.pr.gov.br

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	COLHER DESCARTÁVEL: Em poliestileno para sobremesa. Pacote com 50 unidades.	150	PCTE	4,55	682,50
TOTAL					682,50

Lote: 23 - Lote 023

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	CONDICIONADOR INFANTIL: Fácil de desembaraçar, com bico dosador, acondicionado em frascos plásticos. Com Ph balanceado para todo tipo de cabelo. Embalagem com 400 ml.	150	UNID	16,93	2.539,50
TOTAL					2.539,50

Lote: 24 - Lote 024

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	CONJUNTO 4 LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA COM SUPORTE COR PRETA O kit composto por 4 Lixeiras para Coleta Seletiva de 60 Litros, fabricadas em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP). Contam com estrutura em aço galvanizado, que pode ser montada e desmontada facilmente, proporcionando segurança e durabilidade. Incluem tampa basculante e sistema de encaixe múltiplo, permitindo a união entre as unidades. Cada lixeira tem 72 cm de altura e 38 cm de largura. As lixeiras são produzidas com alto padrão de tecnologia e qualidade, seguindo as principais normas vigentes.	30	UNID	750,11	22.503,30
TOTAL					22.503,30

Lote: 25 - Lote 025

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA DE 180 ML (CAIXA C/ 2500 UND.)	1.000	CX	106,43	106.430,00
TOTAL					106.430,00

Lote: 26 - Lote 026

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA DE 200 ML (CAIXA C/ 2500 UND.)	1.000	CX	147,99	147.990,00
TOTAL					147.990,00

Lote: 27 - Lote 027

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	COPO DESCARTAVEL P/ CAFÉ DE 50 ML (CAIXA C/ 2000 UND.)	50	CX	79,17	3.958,50
TOTAL					3.958,50

Lote: 28 - Lote 028

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	COTONETE (CAIXA.C/ 75 UND.)	200	CX	5,19	1.038,00
TOTAL					1.038,00



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
Site: www.conselheiromairinck.pr.gov.br

Lote: 29 - Lote 029					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	COTONETE INFANTIL: Haste de polipropileno, algodão. Embalagem com 100 hastas.	200	UNID	9,95	1.990,00
					TOTAL 1.990,00
Lote: 30 - Lote 030					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	CREME DENTAL INFANTIL: Tipo gel, para criança até 5 anos de idade. Sabor tutti frutti sem flúor, acondicionado em tubos plásticos de 50g.	600	UNID	6,72	4.032,00
					TOTAL 4.032,00
Lote: 31 - Lote 031					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	CREME DENTAL Proteção contra cáries; acondicionado em tubos plásticos de 180g; limpeza profunda.	300	UNID	16,69	5.007,00
					TOTAL 5.007,00
Lote: 32 - Lote 032					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	CREME PARA PENTEAR INFANTIL: Com PH balanceado, sem álcool. Embalagem mínima 300 ml.	100	UNID	18,15	1.815,00
					TOTAL 1.815,00
Lote: 33 - Lote 033					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	CREME PREVENTIVO DE ASSADURAS: Hipoalérgico. Embalagem mínima de 135g.	50	UNID	29,02	1.451,00
					TOTAL 1.451,00
Lote: 34 - Lote 034					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	DEDETIZADOR, MATA BARATA, PERNILONGO E OUTROS INSETOS: Dedetização de insetos de forma eficiente e sem colocar em risco as pessoas que precisam estar no mesmo ambiente, embalagem mínima de 300 ml.	200	UNID	17,05	3.410,00
					TOTAL 3.410,00
Lote: 35 - Lote 035					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	DESENGORDURANTE SPRAY: Limpador desengordurante para cozinha, exaustares, fogões engordurados, armários de cozinha eletrodomésticos. Embalagem de 500 ml.	150	UNID	19,61	2.941,50
					TOTAL 2.941,50
Lote: 36 - Lote 036					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total



MUNICÍPIO DE
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
Site: www.conselheiromairinck.pr.gov.br

1	DESENTUPIDOR DE PIA: Composto por polipropileno e borracha termoplástica, cabo curto em polietileno, com alto poder de succção, sanfonado.	10	UNID	15,16	151,60
TOTAL					151,60

Lote: 37 - Lote 037

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO: Composto por polipropileno e borracha termoplástica, cabo longo, com alto poder de succção, sanfonado.	10	UNID	17,12	171,20
TOTAL					171,20

Lote: 38 - Lote 038

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	DESINFETANTE LÍQUIDO: Concentrado bactericida à base de pinho. Embalagem de 2 lt.	1.000	UNID	19,99	19.990,00
TOTAL					19.990,00

Lote: 39 - Lote 039

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	DESODORANTE DE AMBIENTE: Contendo ingrediente ativo: cloreto de benzalcônio: 0,1%. Embalagem de 500 ml.	600	UNID	19,41	11.646,00
TOTAL					11.646,00

Lote: 40 - Lote 040

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	DESODORIZADOR SANITÁRIO: Pedra sanitária germicida, bacterizada para banheiro, princípio ativo cloreto alquil, dimetril, benxil, amônia 0,2%. Registro no ministério da Saúde. Diversos aromas com gancho e unidade de 25 a 35g	300	UNID	6,53	1.959,00
TOTAL					1.959,00

Lote: 41 - Lote 041

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	DETERGENTE DESENGORDURANTE: Líquido viscoso de cor amarelada de alta espuma para uso em superfícies de alumínio cobre, galvanizados, botas de Borrachas e aeventais plásticos e outros utensílios sensíveis à causticidade. Embalagem de 500ml.	800	UNID	11,72	9.376,00
TOTAL					9.376,00

Lote: 42 - Lote 042

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	DETERGENTE LÍQUIDO: Concentrado, neutro, biodegradável, com alto poder de limpeza, para lavagem de louça e talheres. Embalagem de 500 ml.	1.000	UNID	2,13	2.130,00
TOTAL					2.130,00

Lote: 43 - Lote 043

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
Site: www.conselheiromairinck.pr.gov.br

1	DIFUSOR DE VARETAS AROMAS AROMATIZANTE: Para ser utilizado em diversas superfícies. Com um design prático em frasco, 250ml.	50	UNID	25,10	1.255,00
TOTAL					1.255,00

Lote: 44 - Lote 044

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS: Em plástico, com formato oval de aproximadamente 10cm de comprimento, cerdas de nylon.	60	UNID	6,61	396,60
TOTAL					396,60

Lote: 45 - Lote 045

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	ESCOVA DENTAL INFANTIL: Para a limpeza profunda dos dentes e gengivas de crianças. Cerdas hipermacias com pontas arredondadas. Cabos com tamanho equilibrado.	600	UNID	8,62	5.172,00
TOTAL					5.172,00

Lote: 46 - Lote 046

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	ESFREGÃO MOP GIRATÓRIO FIT FLASH LIMP MOP5010 LIMPEZA PRÁTICA: Especificações Técnica: Modelo: MOP501; Composição: Aço inox / ABS / Poliéster; Dimensões: Balde - 605 g; Cabo sem refil - 475 g; Refil - 100 g; Medidas: Balde - 22 cm x 39 cm x 20,5 cm; Refil aberto - 35 cm x 35 cm x 4 cm; Cabo sem refil - 35 cm x 35 cm x 104 a 128 cm; Acompanha: Refil de microfibra; Balde com alça, cesto e moldura. Cabo telescópico com base, cabo inferior e superior.	30	UNID	77,53	2.325,90
TOTAL					2.325,90

Lote: 47 - Lote 047

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	ESPANADOR DE PÓ: Espanador manual, confeccionado em fibra de sisal, com cabo em madeira. Leve e prático. Ideal para limpeza geral. Dimensões aproximadas do material: 74 cm de comprimento.	30	UNID	14,57	437,10
TOTAL					437,10

Lote: 48 - Lote 048

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	ESPONJA DE AÇO: Biodegradável, de alta qualidade e resistência. Pacote com 08 unidades de 60 gramas cada.	400	UNID	3,02	1.208,00
TOTAL					1.208,00

Lote: 49 - Lote 049

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE: Composto de espuma de poliuretano amarela e manta abrasiva de fibra sintética verde. Formato: 110 x75 x 23 mm. Pacote com 10 unidades.	500	PCTE	35,79	17.895,00



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
Site: www.conselheiromairinck.pr.gov.br

						TOTAL	17.895,00
Lote: 50 - Lote 050							
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total		
1	ESPONJA P/ BANHO (112MM X 70MM X 20MM)	40	UNID	6,08	243,20		
						TOTAL	243,20
Lote: 51 - Lote 051							
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total		
1	FILME PLÁSTICO (Rolopac): PVC transparente e esticável, nas dimensões: 28 cm x 15m.	100	UNID	5,20	520,00		
						TOTAL	520,00
Lote: 52 - Lote 052							
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total		
1	FIO DENTAL: Para a prevenção e higiene bucal de crianças. Embalagem com 50 metros.	50	UNID	11,00	550,00		
						TOTAL	550,00
Lote: 53 - Lote 053							
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total		
1	FLANELA AMARELA: Para limpeza em geral. 100% algodão. Com bainha e etiqueta costurada na lateral para identificação da marca ou procedência. Dimensões: 57 x 26 cm.	450	UNID	4,58	2.061,00		
						TOTAL	2.061,00
Lote: 54 - Lote 054							
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total		
1	FRALDA DESCARTÁVEL: Tamanho G. Com elástico e lateral elástica. Componentes atóxicos. Para criança entre 9 a 14 kg. Com elástico e lateral elástica. Embalagem com no mínimo 32 unidades.	400	PCTE	39,19	15.676,00		
						TOTAL	15.676,00
Lote: 55 - Lote 055							
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total		
1	FRALDA DESCARTÁVEL: Tamanho M. Com elástico e lateral elástica. Componentes atóxicos. Para criança entre 5,5 a 9,5kg. Embalagem com no mínimo 32 unidades.	500	PCTE	39,54	19.770,00		
						TOTAL	19.770,00
Lote: 56 - Lote 056							
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total		
1	FRALDA DESCARTÁVEL: Tamanho P. Com elástico e lateral elástica. Componentes atóxicos. Para criança entre 5,5 a 9,5kg. Embalagem com no mínimo 32 unidades.	250	PCTE	32,62	8.155,00		
						TOTAL	8.155,00
Lote: 57 - Lote 057							
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total		



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
Site: www.conselheiromairinck.pr.gov.br

1	FRALDA DESCARTÁVEL: Tamanho XG. Com elástica e lateral elástica. Componentes atóxicos. Para criança entre 13 a 17 kg. Embalagem com no mínimo 32 unidades.	250	PCTE	39,19	9.797,50
TOTAL					9.797,50

Lote: 58 - Lote 058

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	GARFOS DESCARTÁVEIS: Em poliestireno para refeição. Pacote com 50 unidades.	80	PCTE	5,48	438,40
TOTAL					438,40

Lote: 59 - Lote 059

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	GARFOS DESCARTÁVEIS: Em poliestireno para sobremesa. Pacote com 50 unidades.	150	UNID	4,56	684,00
TOTAL					684,00

Lote: 60 - Lote 060

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS: Cor Branca, em papel não reciclado. Dimensões: 22,5 x 19,5cm. Pacote com 50 unidades.	800	PCTE	5,11	4.088,00
TOTAL					4.088,00

Lote: 61 - Lote 061

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	ISQUEIRO A GAS TAMANHO GRANDE	100	UNID	6,15	615,00
TOTAL					615,00

Lote: 62 - Lote 062

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	KIT COM PENTE E ESCOVA CORES VARIADO: Conjunto de escova e pente para bebês. A escova tem cerdas macias de nylon removendo suavemente os embarãos. O pente possui dentes com pontas arredondadas para não ferir a cabeça do bebê e deslizar através do cabelo. A embalagem contém: 01 escova em poliestireno de alto impacto e 01 pente em poliestireno de alto impacto. Dimensão da Embalagem: 90 x 35 x 195 mm.	600	UNID	25,55	15.330,00
TOTAL					15.330,00

Lote: 63 - Lote 063

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	LÃ DE AÇO: Esponja de aço para limpeza de superfícies com sujeiras difíceis e polimento de objetos de alumínio. Pacote com 8 unidades.	80	PCTE	2,89	231,20
TOTAL					231,20

Lote: 64 - Lote 064

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total



MUNICÍPIO DE
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
Site: www.conselheiromairinck.pr.gov.br

1	LENÇOS UMEDECIDOS: Para a higiene de crianças. Em tecido não tecido, medindo aproximadamente 20 x 15 cm, sem álcool etílico. Embalagem do tipo tira fácil com 50 unidades.	300	PCTE	7,39	2.217,00
TOTAL					2.217,00

Lote: 65 - Lote 065

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	LIMPA ALUMINIO 500ML	1.000	UNID	8,80	8.800,00
TOTAL					8.800,00

Lote: 66 - Lote 066

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	LIMPA PEDRA: Material biodegradável que possui um alto poder de limpeza e remoção de sujeiras dos mais diversos tipos, tais como: Crostas de lama, encardido, respingos de concreto, ferrugem e incrustações inorgânicas. Embalagem de 5 litros.	300	UNID	40,59	12.177,00
TOTAL					12.177,00

Lote: 67 - Lote 067

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	LIMPA VIDROS - 500 ml	100	UNID	13,29	1.329,00
TOTAL					1.329,00

Lote: 68 - Lote 068

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	LIMPA VIDROS COM GATILHO: Líquido levemente perfumado. Embalagem de 500 ml.	200	UNID	18,88	3.776,00
TOTAL					3.776,00

Lote: 69 - Lote 069

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	LIMPADOR DE MAMADEIRA: Conjunto com 2 peças, armação em aço e cabo em polipropileno.	20	UNID	33,51	670,20
TOTAL					670,20

Lote: 70 - Lote 070

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	LIMPADOR MULTIUSO: Para limpeza em geral. Composição: tensoativo não iônico, conservante, fragrância e água. Embalagem de 5 litros.	550	UNID	20,19	11.104,50
TOTAL					11.104,50

Lote: 71 - Lote 071

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	LIXEIRA COM TAMPA VAI E VEM: Material injetado em polipropileno com aplicação de proteção UV para uso em ambientes internos e externos. Fácil limpeza e higienização. Dimensões: Comprimento 43cm; largura 47cm; altura: 60cm. Capacidade: 50 litros.	40	UNID	56,74	2.269,60



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA “DEDI”
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
Site: www.conselheiromairinck.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
Site: www.conselheiromairinck.pr.gov.br

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	LUVAS DESCARTÁVEIS DE LÁTEX: Tamanho P. Para procedimentos, levemente talcadas. Com fino filme de látex resistente e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. Caixa com 100 unidades.	50	CX	42,30	2.115,00
TOTAL					2.115,00

Lote: 79 - Lote 079

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	MAMADEIRA GRANDE: Cor azul, Mamadeira com aproximadamente 240 ml, descrição do material: Gargalo Ultra-Higiênico sem Bordas ou Rebarbas Cortantes, não retém resíduos alimentares. Bico Universal Colorido de Silicone Atóxico Antialérgico, inodoro, insípido, transparente e fácil de limpar. Não mela, mesmo após o uso contínuo. Mamadeiras de acordo NBR 13.793, Testado e aprovado por laboratórios acreditados pelo Inmetro, embalado individualmente todas essas descrições deverão estar gravado na embalagem, Conteúdo da Embalagem: Frasco, Capuz, tampa e Disco em Polipropileno, Bico de Silicone.	150	UNID	27,00	4.050,00
TOTAL					4.050,00

Lote: 80 - Lote 080

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	MAMADEIRA GRANDE: Cor Rosa, mamadeira com aproximadamente 240 ml, descrição do material: Gargalo Ultra-Higienico sem Bordas ou Rebarbas Cortantes, não retém resíduos alimentares. Bico Universal Colorido de Silicone Atóxico, Antialérgico, inodoro, insípido, transparente e fácil de limpar. Não mela, mesmo após o uso contínuo. Mamadeiras de acordo NBR 13.793, Testado e aprovado por laboratórios acreditados pelo Inmetro, embalado individualmente todas essas descrições deverão estar gravado na embalagem, Conteúdo da Embalagem: Frasco, Capuz, tampa e Disco em Polipropileno, Bico de Silicone.	50	UNID	41,59	2.079,50
TOTAL					2.079,50

Lote: 81 - Lote 081

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	MAMADEIRA MÉDIA: Cor azul, Mamadeira com aproximadamente 160 ml, descrição do material: Gargalo Ultra-Higienico sem Bordas ou Rebarbas Cortantes, não retém resíduos alimentares. Bico Universal Colorido de Silicone Atóxico, Antialérgico, inodoro, insípido, transparente e fácil de limpar. Não mela, mesmo após o uso contínuo. Mamadeiras de acordo NBR 13.793, Testado e aprovado por laboratórios acreditados pelo Inmetro, embalado individualmente todas essas descrições deverão estar gravado na embalagem, Conteúdo da Embalagem: Frasco, Capuz, tampa e Disco em Polipropileno, Bico de Silicone.	50	UNID	27,55	1.377,50
TOTAL					1.377,50

Lote: 82 - Lote 082



MUNICÍPIO DE
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
Site: www.conselheiromairinck.pr.gov.br

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	MAMADEIRA MÉDIA: Cor Rosa, mamadeira com aproximadamente 160 ml, descrição do material: Gargalo Ultra-Higiênico sem Bordas ou Rebarbas Cortantes, não retém resíduos alimentares. Bico Universal Colorido de Silicone Atóxico, Antialérgico, inodoro, insípido, transparente e fácil de limpar. Não mela, mesmo após o uso continuo. Mamadeiras de acordo NBR 13.793, Testado e aprovado por laboratórios acreditados pelo Inmetro, embalado individualmente todas essas descrições deverão estar gravadas na embalagem, Conteúdo da Embalagem: Frasco, Capuz, tampa e Disco em Polipropileno, Bico de Silicone.	50	UNID	27,59	1.379,50
TOTAL					1.379,50

Lote: 83 - Lote 083

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	MAMADEIRA PEQUENA: Cor azul, com aproximadamente 50 ml, descrição do material: Gargalo Ultra-Higiênico sem Bordas ou Rebarbas Cortantes, não retém resíduos alimentares. Bico Universal Colorido de Silicone Atóxico, Antialérgico, inodoro, insípido, transparente e fácil de limpar. Não mela, mesmo após o uso continuo. Mamadeiras de acordo NBR 13.793, Testado e aprovado por laboratórios acreditados pelo Inmetro, embalado individualmente todas essas descrições deverão estar gravadas na embalagem, Conteúdo da Embalagem: Frasco, Capuz, tampa e Disco em Polipropileno, Bico de Silicone.	50	UNID	19,99	999,50
TOTAL					999,50

Lote: 84 - Lote 084

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	MAMADEIRA PEQUENA: Cor rosa, mamadeira com aproximadamente 50 ml, descrição do material: Gargalo Ultra-Higiênico sem Bordas ou Rebarbas Cortantes, não retém resíduos alimentares. Bico Universal Colorido de Silicone Atóxico, Antialérgico, inodoro, insípido, transparente e fácil de limpar. Não mela, mesmo após o uso continuo. Mamadeiras de acordo NBR 13.793, Testado e aprovado por laboratórios acreditados pelo Inmetro, embalado individualmente todas essas descrições deverão estar gravadas na embalagem, Conteúdo da Embalagem: Frasco, Capuz, tampa e Disco em Polipropileno, Bico de Silicone.	50	UNID	19,87	993,50
TOTAL					993,50

Lote: 85 - Lote 085

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	MÁSCARA DESCARTAVEL SIMPLES: Na cor branca, com elástico, 100% polipropileno, confeccionado em TNT, tecido não tecido, no tamanho único. Caixa com 100 unidades.	100	CX	17,04	1.704,00
TOTAL					1.704,00

Lote: 86 - Lote 086

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
------	----------------	--------	-------	--------------	--------------------



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
Site: www.conselheiromairinck.pr.gov.br

1	OLEO DE AMENDOAS INFANTIL - 100 ML	60	UNID	15,94	956,40
TOTAL					956,40

Lote: 87 - Lote 087

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	PÁ PARA LIXO (CABO CURTO): Material: polipropileno, medindo aproximadamente (26,5 x 27 x 13,5cm), com cabo de 21 cm.	20	UNID	5,62	112,40
TOTAL					112,40

Lote: 88 - Lote 088

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	PÁ PARA LIXO (CABO LONGO): Material: polipropileno, medindo aproximadamente (26,5 x 27 x 13,5cm), com cabo de 82 cm.	30	UNID	7,96	238,80
TOTAL					238,80

Lote: 89 - Lote 089

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	PALITO PARA CHURRASCO	200	PCTE	4,28	856,00
TOTAL					856,00

Lote: 90 - Lote 090

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	PALITOS DE DENTE: Roliços em madeira. Caixa com 100 unidades.	50	CX	1,71	85,50
TOTAL					85,50

Lote: 91 - Lote 091

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	PALITOS DE FÓSFORO: Com certificação do INMETRO. Fardo com 10 caixas	30	FAR	4,11	123,30
TOTAL					123,30

Lote: 92 - Lote 092

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	PANO DE CHÃO TIPO SACO ALVEJADO XADREZ AZUL LIMPEZA EM GERAL 100% algodão para excelente absorção e suavidade ao toque. Pano duplo tipo saco, mais resistência e durabilidade. Lavável à máquina e com alvejante, facilidade na limpeza.	200	UNID	9,50	1.900,00
TOTAL					1.900,00

Lote: 93 - Lote 093

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	PANO DE CHÃO: Alvejado em algodão, com costuras laterais, alto absorção de umidade, tamanho equivalente a um saco de açúcar de 50 kg vazio, medindo aproximadamente 60 x 80 cm, gramatura de 22 de batida, peso médio de 200 gramas.	350	UNID	8,74	3.059,00
TOTAL					3.059,00



MUNICÍPIO DE
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
Site: www.conselheiromairinck.pr.gov.br

Lote: 94 - Lote 094					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	PANO DE PRATO: Alvejado, com acabamento nas laterais, 100% algodão, medindo no mínimo 40 x 70 cm.	350	UNID	8,76	3.066,00
TOTAL					3.066,00
Lote: 95 - Lote 095					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	PANO MULTIUSO: 85% de algodão. Dimensões: 42 x 70 cm. Pacote com 3 unidades.	250	PCTE	11,06	2.765,00
TOTAL					2.765,00
Lote: 96 - Lote 096					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	PAPEL ALUMINIO 45 CM X 7,5M	100	UNID	7,50	750,00
TOTAL					750,00
Lote: 97 - Lote 097					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	PAPEL HIGIÊNICO EXTRA BRANCO: Macio, Folha tripla, 100% fibras celulósicas. Rolo de 30m x 10 cm. Pacote com 48 rolos, Textura acolchoada 3D.	800	PCTE	70,85	56.680,00
TOTAL					56.680,00
Lote: 98 - Lote 098					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	PAPEL MANTEIGA, ROLO DE 7,5M X 30 CM	50	UNID	6,72	336,00
TOTAL					336,00
Lote: 99 - Lote 099					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	PAPEL TOALHA: Toalha de papel interfolhada de 2ou 3 dobras. 100% fibras celulósicas virgens, sem fragrância e impurezas. Cor branca, absorvente, para secagem de mãos e utensílios. Dimensões: 20 X 27 cm. Pacote com 2 unidades de mais ou menos 1.250fls.	650	PCTE	5,19	3.373,50
TOTAL					3.373,50
Lote: 100 - Lote 100					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	PRATOS DESCARTÁVEIS: Em poliestireno. Tamanho mínimo: 21 cm de diâmetro. Pacote com 48. Cor branca.	600	PCTE	28,96	17.376,00
TOTAL					17.376,00
Lote: 101 - Lote 101					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	PRATOS DESCARTÁVEIS: Em poliestireno. Tamanho mínimo: 26 cm de diâmetro. Pacote com 48. Cor branca.	600	PCTE	31,44	18.864,00
TOTAL					18.864,00



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
Site: www.conselheiromairinck.pr.gov.br

Lote: 102 - Lote 102

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	PRENDEDOR DE ROUPAS: Em plástico, com medida mínima de 8 cm. Pacote Pacote com 12 unidades.	100	PCTE	6,10	610,00
TOTAL					610,00

Lote: 103 - Lote 103

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	RODO DE ESPUMA Cabo de madeira ou metal revestido de plástico, medindo aproximadamente 1,18m.	100	UNID	16,57	1.657,00
TOTAL					1.657,00

Lote: 104 - Lote 104

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	RODO PARA LIMPEZA: Borracha dupla de 40 cm, cabo de madeira ou metal revestido em plástico, medindo aproximadamente 1,18m.	50	UNID	19,75	987,50
TOTAL					987,50

Lote: 105 - Lote 105

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	RODO PARA LIMPEZA: Borracha dupla de 60 cm (0,5cm de espessura), cabo de madeira ou metal revestido em plástico, medindo aproximadamente 1,18m.	50	UNID	19,35	967,50
TOTAL					967,50

Lote: 106 - Lote 106

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	SABÃO DE CÔCO GLICERINADO 200 GRS	50	CX	4,29	214,50
TOTAL					214,50

Lote: 107 - Lote 107

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	SABÃO EM BARRA GLICERINADO: Multiuso, biodegradável, para limpeza em geral. Caixa com 5 unidades de 200g.	50	CX	9,99	499,50
TOTAL					499,50

Lote: 108 - Lote 108

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	SABÃO EM PÓ: Azulgranulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução. Composição Básica: tensativo aniônico, biodegradável, acidulante, perfume, coadjuvantes, pigmento, sal inorgânico e água. Embalagem de 1 kg.	800	UNID	7,99	6.392,00
TOTAL					6.392,00

Lote: 109 - Lote 109

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	SABONETE EM BARRA	200	UNID	4,11	822,00
TOTAL					822,00



MUNICÍPIO DE
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
Site: www.conselheiromairinck.pr.gov.br

Lote: 110 - Lote 110

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	SABONETE EM BARRA INFANTIL: Cremoso. Fórmula sem álcool e com pH balanceado, sendo suave também para o couro cabeludo do bebê e com fragrância suave. Composição: gordura animal e vegetal, fragrância, dióxido de titânio, óleo de amêndoas, etc. Teor de voláteis: 16%. Acondicionado em caixa de papel com 1 unidade cada, em barras de 80g.	120	UNID	5,16	619,20
TOTAL					619,20

Lote: 111 - Lote 111

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL: Sabonete de glicerina hipoalérgico. Composto de gordura animal e vegetal, fragrância, dióxido de titânio, óleo de amêndoas, etíleno diamino tetracético dissódico, ácido etidrônico, etc. Teor de voláteis: 16%. Embalagem de 200 ml.	150	UNID	21,73	3.259,50
TOTAL					3.259,50

Lote: 112 - Lote 112

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	SABONETE LÍQUIDO: Sabonete líquido perolado, pronto uso para mãos, com tampa e lacre, rotulado. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do material e número do lote. Embalagem de 1 litro.	300	UNID	11,28	3.384,00
TOTAL					3.384,00

Lote: 113 - Lote 113

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	SABONETE LÍQUIDO: Sabonete líquido, pronto usa para mãos, com tampa e lacre, rotulado. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do material e número do lote. Embalagem de 5 litros.	300	UNID	29,45	8.835,00
TOTAL					8.835,00

Lote: 114 - Lote 114

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	SABONETE PARA RECÉM-NASCIDO: Em barra, fórmula sem álcool e com pH baixo, sendo suave também para o couro cabeludo do recém-nascido. Desenvolvido para limpar sem agredir a pele. Embalagem de 90G.	100	UNID	6,76	676,00
TOTAL					676,00

Lote: 115 - Lote 115

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	SABONETEIRA DE PAREDE DISPENSER HIGIENIZADOR, PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO: Com capacidade 800 ml, altura: 280 mm largura: 125 mm profundidade: 110 mm reservatório: altura: 120 mm largura: 95 mm profundidade: 90 mm parte frontal em PP,	20	UNID	50,35	1.007,00



MUNICÍPIO DE
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
Site: www.conselheiromairinck.pr.gov.br

fundos e gatilho ps auto impacto. Visor em acrílico transparente vazão de saída: 1,5ml a 2 ml por acionamento, propriedade físico químico: aspecto: sólido, 330 gramas					
					TOTAL 1.007,00
Lote: 116 - Lote 116					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	SACO DE LIXO PRETO 100 LITROS: Confeccionado de polietileno de baixa recicláveis ou virgens, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. Dimensões: 75x105cm. Embalagem com 10 unidades.	800	UNID	14,35	11.480,00
					TOTAL 11.480,00
Lote: 117 - Lote 117					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	SACO DE LIXO PRETO 200 LITROS. Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicláveis ou virgens, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. Dimensões: 90x115cm. Embalagem com 10 unidades.	500	PCTE	17,69	8.845,00
					TOTAL 8.845,00
Lote: 118 - Lote 118					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	SACO DE LIXO PRETO 30 LITROS: Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicláveis ou virgens, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. Embalagem com 50 unidades.	500	PCTE	13,69	6.845,00
					TOTAL 6.845,00
Lote: 119 - Lote 119					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	SACO DE LIXO PRETO 50 LITROS: Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicláveis ou virgens, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. Embalagem com 10 unidades.	800	PCTE	9,73	7.784,00
					TOTAL 7.784,00
Lote: 120 - Lote 120					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	SACO PLASTICO P/ ALIMENTOS PICOTADO, RESISTENTE, CAPAC DE 3 KG	1.000	UNID	6,81	6.810,00
					TOTAL 6.810,00
Lote: 121 - Lote 121					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	SACO PLASTICO P/ ALIMENTOS PICOTADO, RESISTENTE, CAPAC DE 5 KG	300	UNID	8,95	2.685,00
					TOTAL 2.685,00
Lote: 122 - Lote 122					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total



MUNICÍPIO DE
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
Site: www.conselheiromairinck.pr.gov.br

1	SAQUINHO PLÁSTICO P/ SORVETE TIPO GELADINHO C/ 100 UND	100	PCTE	5,27	527,00
TOTAL					527,00

Lote: 123 - Lote 123

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	SHAMPOO INFANTIL: Fórmula sem álcool e com pH balanceado, sendo suave também para o couro cabeludo do bebê e com fragrância suave. Embalagem com 200 ml.	100	UNID	20,96	2.096,00
TOTAL					2.096,00

Lote: 124 - Lote 124

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS: Concentração de 99% (NaOH), contando data de fabricação e validade. Embalagem de 1 LITRO.	50	UNID	19,91	995,50
TOTAL					995,50

Lote: 125 - Lote 125

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	SUPORTE DE PAPEL TOALHA: Material plástico abs, cor cinza/branco, tipo fixação em parede com bucha/parafuso, tipo usotoalha de papel, aplicação doméstica/banheiro, características adicionais para papel com 2 ou 3 dobras	30	UNID	30,76	922,80
TOTAL					922,80

Lote: 126 - Lote 126

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	TABUA DE CORTE EM POLIETILENO BRANCA Tamanho ENTRE 40 CM A 50CM	20	UNID	24,20	484,00
TOTAL					484,00

Lote: 127 - Lote 127

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	TALCO INFANTIL EM CREME: Perfumado, para uso infantil. Composto de talco e fragrância, embalado em frasco plástico, indicado para perfumar, refrescar e proteger a pele do bebê. Embalagem de 200g.	50	UNID	20,38	1.019,00
TOTAL					1.019,00

Lote: 128 - Lote 128

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	TALCO INFANTIL EM PÓ: Perfumado, para uso infantil. Composto de talco e fragrância, embalado em frasco plástico, indicado para perfumar, refrescar e proteger a pele do bebê. Embalagem de 200g, hipoalergênico.	50	UNID	19,09	954,50
TOTAL					954,50

Lote: 129 - Lote 129

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total



MUNICÍPIO DE
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
Site: www.conselheiromairinck.pr.gov.br

1	TOALHA DE BANHO COM CAPUZ: Tecido 100% cor branca, amarela ou amarela algodão macio e confortável para a pele delicada do bebê; com capuz, absorção e suavidade. Estampa com diversos desenhos, medidas: 80/comprimento cm x 80 cm/largura.	100	UNID	36,86	3.686,00
TOTAL					3.686,00

Lote: 130 - Lote 130

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	TOALHA DE ROSTO: 100% algodão, pré-lavado e pré-encolhido, lisa, garantia de absorção e durabilidade. Cores diversas. Dimensões: 50 x 75 cm.	150	UNID	29,65	4.447,50
TOTAL					4.447,50

Lote: 131 - Lote 131

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	TOUCA DESCARTÁVEL: Tipo sanfonada. Pacote com 100 unidades.	100	PCTE	10,73	1.073,00
TOTAL					1.073,00

Lote: 132 - Lote 132

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	VASSOURA DE CAPIM ARTESANAL. Feita artesanalmente com os melhores materiais, Palha Natural Reforçada, Reforço no cabo.	200	UNID	24,37	4.874,00
TOTAL					4.874,00

Lote: 133 - Lote 133

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	VASSOURA DE NYLON	100	UNID	19,24	1.924,00
TOTAL					1.924,00

Lote: 134 - Lote 134

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	VASSOURA PLÁSTICA DE LIMPEZA VASO SANITÁRIA: Feita de cerdas de nylon, cabo plástico com suporte.	30	UNID	9,62	288,60
TOTAL					288,60

Lote: 135 - Lote 135

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	VASSOURA: Base 30 cm, cerdas em pêlo, com cabo metálico plastificado, rosqueável, com ponteira, medindo aproximadamente 1,50m.	100	UNID	26,43	2.643,00
TOTAL					2.643,00

VALOR R\$ 811.789,90 (Oitocentos e onze mil setecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos)

1.2- PRAZO DO CONTRATO

O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 14.133/21.



2- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução escolhida é a aquisição direta e regular de materiais de higiene, limpeza, cuidados pessoais, utilidades e descartáveis por meio de licitação via pregão eletrônico. Essa modalidade permite compras sob demanda, garantindo flexibilidade, economia, ampla competitividade e atendimento contínuo às necessidades institucionais.

Principais Benefícios da Solução

Flexibilidade: Permite aquisições fracionadas conforme a real necessidade, evitando desabastecimento e desperdício.

Competitividade e Inclusão: Favorece a participação de fornecedores locais, pequenas empresas e entidades socialmente responsáveis.

Qualidade e Conformidade: Todos os itens devem atender aos requisitos técnicos, sanitários e legais, conforme normativos da ANVISA, Inmetro e legislação vigente.

Sustentabilidade: Possibilita a exigência de produtos recicláveis, biodegradáveis e práticas de responsabilidade socioambiental.

Eficiência Econômica: Reduz riscos de estoque excessivo, vencimento e obsolescência, otimizando o uso dos recursos públicos.

Em resumo, a solução é a mais adequada por alinhar eficiência operacional, controle de qualidade, sustentabilidade e atendimento integral às demandas institucionais, promovendo a oferta qualificada de serviços públicos.

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico financeira, previstos na Lei nº 14133/2021.

Os itens adquiridos deverão atender as especificações detalhadas contidas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e neste Termo de Referência, em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições predefinidas no mesmo.

O fornecedor deverá entregar os itens no prazo estipulado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e neste Termo de Referência, bem como informar a contratada as intercorrências de problemas com as referidas entregas.

O fornecimento do itens deste objeto deverá ser realizado sob demanda, imediatamente de forma parcelada, conforme a necessidade do departamento solicitante, após a solicitação por e-mail, por telefone ou mensagem de texto. E a Contratada deverá, obrigatoriamente, confirmar o recebimento do pedido.

A entrega solicitada a cada demanda, especificando na oportunidade os itens e quantidades desejada, sendo esta feita por e-mail, telefone ou mensagem de texto, será no endereço descrito na solicitação de compra em horário estipulado pelo departamento responsável pelo pedido.

Caberá ao contratado repetir procedimentos às suas próprias custas para corrigir falhas verificadas, principalmente na hipótese de entrega de material em desacordo com as condições pactuadas ou agendamento conforme informações disponíveis acima.

Os itens deverão ser entregues em embalagens adequadas, observando as normas pertinentes das legislações vigentes, descartáveis, contudo, sem afetar a boa apresentação destes.

Os itens fornecidos devem ser de primeira qualidade, observando as normas pertinentes da legislação vigente, serem entregues devidamente embalados, com etiqueta de



identificação do produto, com data de validade e outras exigências solicitadas no contrato e edital, conforme legislação vigente.

A contratação se dará através de licitação na modalidade de pregão eletrônico, válida por 12 meses. Podendo ser prorrogada.

Para que o objetivo desta licitação possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados no contrato, durante toda a sua vigência.

Além disso, os licitantes devem atender os seguintes requisitos:

- Fornecimento de materiais de higiene e limpeza diversos, de acordo com o tipo especificado, atendendo o tipo de embalagem, unidade de medida e prazos de validade especificados;
- Comprovar a aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- Os produtos entregues deverão apresentar as características constantes nas especificações do edital.

A qualidade física das embalagens e dos itens, serão de responsabilidade do fornecedor até o momento da entrega.

Importante ressaltar que, quando da entrega os itens deverão estar na qualidade solicitada e em conformidade com a descrição do mesmo no edital e contrato. E todos os custos de entrega serão por parte do fornecedor.

A presente demanda está sendo solicitada pelos Departamentos Municipais de Educação, Saúde, Esporte, Assistência Social, Administração, Agricultura e Obras da Prefeitura de Conselheiro Mairinck-Pr, sob responsabilidade dos diretores dos departamentos citados em exercício.

4- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

5- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação,



apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

3.3 - DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO

3.3.1 - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

3.3.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;



V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

3.3.3 - As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

6- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Almeja-se, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes a justa competição, e evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente irrealizável ou superfaturamento na execução do contrato.

Da mesma forma, busca-se vantajosidade técnica e econômica para a administração.

7- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Há, no mercado, diversos fornecedores que trabalham com os produtos solicitados, desde distribuidores e comerciantes, não havendo, portanto, restrições de mercado.

Desta forma foi realizado levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o problema existente. As pesquisas de preço foram realizadas em empresas da região e banco de preços. Recebemos devolutiva de três empresas da região. E como são materiais essenciais para manutenção dos prédios municipais em relação à higiene e limpeza.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O valor máximo para aquisição, após apuração dos preços encontrados e praticados no mercado é de R\$ 811.789,90 (oitocentos e onze mil setecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), segue em anexo planilha de formação de preços e os orçamentos referidos. Planilha em anexo.

8- CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado após ser atestado que o produto foi entregue nas condições constantes no contrato e na nota fiscal/outro documento a ser fornecido pelo contratado.

As entregas dos objetos deverão ser realizadas no endereço informado na ordem de compra emitida pelo Departamento de Compras, do município de Conselheiro Mairinck.

A entrega dos produtos será no local e data estipulado na requisição de compra, imediatamente ou conforme cronograma, de acordo com a necessidade do Departamento solicitante, após o recebimento da ordem de compras emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck.

Na ordem de compra deverá constar o endereço e o horário para a entrega.

O recebimento do objeto será parcial, verificada a desconformidade do objeto, a licitante vencedora deverá promover imediatamente as correções necessárias ou substituição do mesmo, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.



A prefeitura não efetivará o pagamento se no ato do recebimento ficar comprovada a entrega de material diferente das especificações e quantidades constantes na nota de empenho e neste Termo de Referência.

A empresa vencedora após assinatura do contrato obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

Recebido o objeto, nos termos dos subitens 1 e 2, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da Contratada para efetuar a substituição do mesmo.

A empresa vencedora deverá no tocante ao fornecimento e entrega dos itens objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes. No tocante aos produtos objeto deste termo de referência, fica expressamente definido que os mesmos deverão ter BOA PROCEDÊNCIA e ser de PRIMEIRA QUALIDADE.

9- RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para custear o objeto deste Termo correrão por conta de recursos livres, cuja dotação orçamentária estará disposta na ordem de fornecimento.

02 - Secretaria de Administração

002 - Assessoramento Superior

04.122.0002.2003 - Administração, Gestão e Planejamento

3.3.90.30.21.00 - Material de Limpeza e Produção da Higienização

240 - Fonte 000, 250 - Fonte 510 e 260 - Fonte 511

03 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos

001 - Divisão de Obras e Serviços Públicos

15.452.0011.2006 - Manutenção Obras e Serviços Públicos

3.3.90.30.21.00 - Material de Limpeza e Produção da Higienização

530 - Fonte 000, 540 - Fonte 510 e 550 - Fonte 511

04- Secretaria de Saúde

001- Fundo Municipal de Saúde

10.301.0004.2019 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.21.00 - Material de Limpeza e Produção da Higienização

860 - Fonte 000 e 870 Fonte 303

05 - Secretaria de Educação

002 - Ensino Fundamental

12.361.0005.2031 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.21.00 - Material de Limpeza e Produção da Higienização

1970 - Fonte 000, 1980 - Fonte 103 e 1990 - Fonte 104

07 - Agricultura, Agropecuária e Meio Ambiente

001 - Agropecuária



20.541.0007-2040 - Manutenção da Agricultura, Agropecuária e Meio Ambiente
3.3.90.30.21.00 - Material de Limpeza e Produção da Higienização
2530 - Fonte 000, 2550 - Fonte 510 e 2560 - Fonte 511

08 - Assistência Social

001 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0003.2052 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social
3.3.90.30.21.00 - Material de Limpeza e Produção da Higienização
2850 - Fonte 000 e 2860 - Fonte 761

09 - Secretaria de Esporte

001 - Manutenção das Atividades Esportivas
27.812.0006.2036 - Manutenção do Esporte
3.3.90.30.21.00 - Material de Limpeza e Produção da Higienização
3550 - Fonte 000

Conselheiro Mairinck-Pr, 05 de dezembro de 2025.

Telma Giovana Moraes Montalde
Diretora do Depto. Municipal
de Educação

Graciele Viana Bonavigo
Diretora Do Depto. Municipal de
Assistência Social

Laercio Marques De Almeida Filho
Diretor Do Depto. Municipal
de Saúde

Mauro Sergio Lopes Da Silva
Diretor do Depto. Municipal de Cultura,
Esportes e Lazer

Fabricio Alves de Camargo
Diretor do Depto. Municipal de
Administração



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA “DEDI”
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
Site: www.conselheiromairinck.pr.gov.br

Yanco Luan Lopes Ribeiro
Diretor Depto. Agricultura
Meio Ambiente

Josemar Aparecido Da Silva
Diretor Depto. Obras



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – PR
(em papel personalizado da empresa)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 79/2025

PROCESSO N.º 121/2025

Prezado Senhor Pregoeiro,

Apresentamos a nossa proposta a aquisição de materiais de expediente, destinados a atender às demandas de todos os Departamentos Municipais, assegurando o pleno funcionamento das atividades administrativas, operacionais e de apoio técnico no âmbito da Administração Pública Municipal do Município de Conselheiro Mairinck – PR.

conforme descrição constante do Anexo I do Edital, e seus anexos, pelo(s) valor(es) abaixo especificado(s):

Lote	Item	Descrição do Objeto	Marca	Quant.	Unid.	Valor R\$ Unit.	Valor R\$ Total
Total							

Esclareço à Vossa Senhoria que a proposta deverá conter:

Declaramos:

Aceitação total e irrestrita às condições do presente Edital e seus anexos, bem como que na nossa proposta de preço, estão computados todos os custos necessários para a prestação do serviço, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Edital em referência, e que influenciem na formação dos preços desta proposta.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da proposta.

Declaramos que nossa empresa assume perante o Município de Conselheiro Mairinck-Pr, o compromisso de fornecer o serviço no prazo e condições especificadas no edital.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o contrato no prazo determinado no Edital.

Local e data

Nome e assinatura do(s) responsável(is) legal(is) ·

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante.



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2025

Pelo presente instrumento, a empresa, cadastrada pelo CNPJ n.º, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.
(*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa).

Declara que atende aos requisitos de habilitação e que responderá pela veracidade das informações prestadas, conforme a lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Declara que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias do Pregão Eletrônico nº 79/2025 e que está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº 79/2025 do Município de Conselheiro Mairinck-Pr, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor a partir de 14 anos na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, conforme previsto em lei e outras normas específicas.

Declara, para os fins de direito, que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, estando ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências futuras.

Declara que não possui em seu quadro societário ou de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Declara que suas propostas econômicas incluem todos os custos necessários para garantir os direitos trabalhistas assegurados pela Constituição Federal, legislações trabalhistas, normas infra legais, convenções coletivas de trabalho e termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, conforme a Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
Site: www.conselheiromairinck.pr.gov.br

Declaro, para os fins de direito, que o(a) responsável legal pela empresa é o(a) Sr.(a) , portador(a) do RG sob nº e CPF nº , cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

Declaro que conhece e cumpre as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, incluindo a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992) e a Lei Federal n.º 12.846/2013, comprometendo-se a não oferecer, aceitar ou facilitar qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos que caracterizem prática ilegal ou corrupção, seja de forma direta ou indireta, durante a execução deste contrato.

Declaro que, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concorda que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Compromete-se a informar ao Sistema de Protocolo deste Município qualquer alteração de e-mail ou telefone, sob pena de serem considerados válidos os dados anteriormente fornecidos.

Compromete-se a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação compatíveis com as obrigações assumidas.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 121/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 79/2025
CONTRATO N.º _____/2025

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck-Pr, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Otacílio Ferreira, nº 82, centro, na cidade de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.968.412/0001-19, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joselei Aparecido de Carvalho, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.733.646-3, inscrito no CPF nº 759.484.789-04, residente e domiciliado na Rua Dr. Rui de Camargo, nº 247, centro, Município de Conselheiro Mairinck-Pr, CEP: 86.480-000, aqui denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, devidamente instalada e em pleno funcionamento à _____, na cidade de _____, representante legal: _____, brasileiro, casado, empresário, RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, nº _____ na cidade de _____, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 121/2025, e em observância às disposições da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente CONTRATO, decorrente do Pregão Eletrônico nº 79/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **aquisição de materiais de expediente**, destinados a atender às demandas de todos os **Departamentos Municipais**, assegurando o pleno funcionamento das atividades administrativas, operacionais e de apoio técnico no âmbito da Administração Pública Municipal do Município de Conselheiro Mairinck-Pr, de acordo com as especificações contidas neste instrumento, no Termo de Referência, e conforme consignado na proposta da Contratada.

Lote	Item	Descrição do Objeto	Marca	Quant.	Unid.	Valor R\$ Unit.	Valor R\$ Total
Total							

1.2- PRAZO DO CONTRATO

O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 14.133/21.

2- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução escolhida é a aquisição direta e regular de materiais de higiene, limpeza, cuidados pessoais, utilidades e descartáveis por meio de licitação via pregão



eletrônico. Essa modalidade permite compras sob demanda, garantindo flexibilidade, economia, ampla competitividade e atendimento contínuo às necessidades institucionais.

Principais Benefícios da Solução

Flexibilidade: Permite aquisições fracionadas conforme a real necessidade, evitando desabastecimento e desperdício.

Competitividade e Inclusão: Favorece a participação de fornecedores locais, pequenas empresas e entidades socialmente responsáveis.

Qualidade e Conformidade: Todos os itens devem atender aos requisitos técnicos, sanitários e legais, conforme normativos da ANVISA, Inmetro e legislação vigente.

Sustentabilidade: Possibilita a exigência de produtos recicláveis, biodegradáveis e práticas de responsabilidade socioambiental.

Eficiência Econômica: Reduz riscos de estoque excessivo, vencimento e obsolescência, otimizando o uso dos recursos públicos.

Em resumo, a solução é a mais adequada por alinhar eficiência operacional, controle de qualidade, sustentabilidade e atendimento integral às demandas institucionais, promovendo a oferta qualificada de serviços públicos.

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico financeira, previstos na Lei nº 14133/2021.

Os itens adquiridos deverão atender as especificações detalhadas contidas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e neste Termo de Referência, em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições predefinidas no mesmo.

O fornecedor deverá entregar os itens no prazo estipulado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e neste Termo de Referência, bem como informar a contratada as intercorrências de problemas com as referidas entregas.

O fornecimento do itens deste objeto deverá ser realizado sob demanda, imediatamente de forma parcelada, conforme a necessidade do departamento solicitante, após a solicitação por e-mail, por telefone ou mensagem de texto. E a Contratada deverá, obrigatoriamente, confirmar o recebimento do pedido.

A entrega solicitada a cada demanda, especificando na oportunidade os itens e quantidades desejada, sendo esta feita por e-mail, telefone ou mensagem de texto, será no endereço descrito na solicitação de compra em horário estipulado pelo departamento responsável pelo pedido.

Caberá ao contratado repetir procedimentos às suas próprias custas para corrigir falhas verificadas, principalmente na hipótese de entrega de material em desacordo com as condições pactuadas ou agendamento conforme informações disponíveis acima.

Os itens deverão ser entregues em embalagens adequadas, observando as normas pertinentes das legislações vigentes, descartáveis, contudo, sem afetar a boa apresentação destes.

Os itens fornecidos devem ser de primeira qualidade, observando as normas pertinentes da legislação vigente, serem entregues devidamente embalados, com etiqueta de identificação do produto, com data de validade e outras exigências solicitadas no contrato e edital, conforme legislação vigente.

A contratação se dará através de licitação na modalidade de pregão eletrônico, válida por 12 meses. Podendo ser prorrogada.



Para que o objetivo desta licitação possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados no contrato, durante toda a sua vigência.

Além disso, os licitantes devem atender os seguintes requisitos:

- Fornecimento de materiais de higiene e limpeza diversos, de acordo com o tipo especificado, atendendo o tipo de embalagem, unidade de medida e prazos de validade especificados;
- Comprovar a aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- Os produtos entregues deverão apresentar as características constantes nas especificações do edital.

A qualidade física das embalagens e dos itens, serão de responsabilidade do fornecedor até o momento da entrega.

Importante ressaltar que, quando da entrega os itens deverão estar na qualidade solicitada e em conformidade com a descrição do mesmo no edital e contrato. E todos os custos de entrega serão por parte do fornecedor.

A presente demanda está sendo solicitada pelos Departamentos Municipais de Educação, Saúde, Esporte, Assistência Social, Administração, Agricultura e Obras da Prefeitura de Conselheiro Mairinck-Pr, sob responsabilidade dos diretores dos departamentos citados em exercício.

4- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

5- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);



IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

3.3 - DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO

3.3.1 - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

3.3.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



3.3.3 - As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

6- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Almeja-se, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes a justa competição, e evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente irrealizável ou superfaturamento na execução do contrato.

Da mesma forma, busca-se vantajosidade técnica e econômica para a administração.

7- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Há, no mercado, diversos fornecedores que trabalham com os produtos solicitados, desde distribuidores e comerciantes, não havendo, portanto, restrições de mercado.

Desta forma foi realizado levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o problema existente. As pesquisas de preço foram realizadas em empresas da região e banco de preços. Recebemos devolutiva de três empresas da região. E como são materiais essenciais para manutenção dos prédios municipais em relação à higiene e limpeza.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O valor máximo para aquisição, após apuração dos preços encontrados e praticados no mercado é de R\$ 811.789,90 (oitocentos e onze mil setecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), segue em anexo planilha de formação de preços e os orçamentos referidos. Planilha em anexo.

8- CRITÉRIO DE MEDIDAÇĀO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado após ser atestado que o produto foi entregue nas condições constantes no contrato e na nota fiscal/outro documento a ser fornecido pelo contratado.

As entregas dos objetos deverão ser realizadas no endereço informado na ordem de compra emitida pelo Departamento de Compras, do município de Conselheiro Mairinck-Pr. A entrega dos produtos será no local e data estipulado na requisição de compra, imediatamente ou conforme cronograma, de acordo com a necessidade do Departamento solicitante, após o recebimento da ordem de compras emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck-Pr.

Na ordem de compra deverá constar o endereço e o horário para a entrega.

O recebimento do objeto será parcial, verificada a desconformidade do objeto, a licitante vencedora deverá promover imediatamente as correções necessárias ou substituição do mesmo, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.

A prefeitura não efetivará o pagamento se no ato do recebimento ficar comprovada



a entrega de material diferente das especificações e quantidades constantes na nota de empenho e neste Termo de Referência.

A empresa vencedora após assinatura do contrato obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

Recebido o objeto, nos termos dos subitens 1 e 2, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da Contratada para efetuar a substituição do mesmo.

A empresa vencedora deverá no tocante ao fornecimento e entrega dos itens objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes. No tocante aos produtos objeto deste termo de referência, fica expressamente definido que os mesmos deverão ter BOA PROCEDÊNCIA e ser de PRIMEIRA QUALIDADE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses, sendo possível sua prorrogação, se de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei 14.133/21.

2.1.1. A prorrogação de que trata esta cláusula é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____),

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à contratada dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado em parcelas mensais, mediante emissão de nota fiscal e relatório de serviços prestados, atestados pelo setor competente da Prefeitura Municipal.

6.2. A nota fiscal emitida pela CONTRATADA deverá ser obrigatoriamente em nome do Município de Conselheiro Mairinck-Pr.



6.3. O Município efetuará o pagamento referente aos serviços prestados em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da documentação fiscal da CONTRATADA (Nota Fiscal de serviços).

6.4. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão os mesmos restituídos à EMPRESA VENCEDORA para as correções necessárias, não respondendo ao Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

6.5. O objeto da presente licitação será prestado ao Município de Conselheiro Mairinck-Pr em conformidade com o edital e seus anexos, com suas posteriores alterações (se houver).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura deste contrato.

7.2. Os requerimentos de revisão contratual deverão ser instruídos com documentos que comprovem o fator superveniente imprevisível e alheio à vontade das partes, provocador do desequilíbrio contratual, sob pena de não recebimento.

7.3. O reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:

7.3.1. Para mais, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea econômica (probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.

7.3.2. Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do princípio.

7.4. Para solicitar o reequilíbrio não poderão haver empenhos com pendência de entregar referentes aos itens objetos do pedido.

7.4.1. Os pedidos de reequilíbrio não suspendem a entrega de itens já empenhados. Os pedidos de reequilíbrio analisados, serão considerados para os pedidos posteriores a decisão final da Autoridade Competente.

7.5. Para a caracterização da pretensão de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá formular o pedido e enviar para o e-mail do Município, no endereço compras.cmk@yahoo.com.

7.6. O novo preço só terá validade após parecer jurídico e não terá efeito retroativo.

7.7. Da mesma forma, para a realização de reequilíbrio econômico do Contrato para menos, a Administração deverá comprovar a queda dos preços através da juntada de planilhas de composição de custos e/ou cotações de preços de mercado.

7.8. O reajuste de preço será admitido caso a vigência do Contrato ultrapasse o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

7.9. O reajuste obedecerá à variação do IPCA/IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo no caso de sua extinção.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos.

8.2. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;



-
- 8.3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
 - 8.4. Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
 - 8.5. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
 - 8.6. Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- 9.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- 9.3. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.4. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- 9.5. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- 9.6. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- 9.7. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- 9.8. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.
- 9.9. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, se houver motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 9.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no Artigo 156, § 3º A da Lei nº 14.133/21, sendo que em caso de multa esta será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato
- 10.2. Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com o Município de Conselheiro Mairinck-Pr, pelo prazo de 02 (dois) anos;
- 10.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Conselheiro Mairinck-Pr, até o resarcimento dos prejuízos a ele causados.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12- RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para custear o objeto deste Termo correrão por conta de recursos livres, cuja dotação orçamentária estará disposta na ordem de fornecimento.

02 - Secretaria de Administração

002 - Assessoramento Superior

04.122.0002.2003 - Administração, Gestão e Planejamento

3.3.90.30.21.00 - Material de Limpeza e Produção da Higienização

240 - Fonte 000, 250 - Fonte 510 e 260 - Fonte 511

03 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos

001 - Divisão de Obras e Serviços Públicos

15.452.0011.2006 - Manutenção Obras e Serviços Públicos

3.3.90.30.21.00 - Material de Limpeza e Produção da Higienização

530 - Fonte 000, 540 - Fonte 510 e 550 - Fonte 511

04- Secretaria de Saúde

001- Fundo Municipal de Saúde

10.301.0004.2019 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.21.00 - Material de Limpeza e Produção da Higienização

860 - Fonte 000 e 870 Fonte 303

05 - Secretaria de Educação

002 - Ensino Fundamental

12.361.0005.2031 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.21.00 - Material de Limpeza e Produção da Higienização

1970 - Fonte 000, 1980 - Fonte 103 e 1990 - Fonte 104

07 - Agricultura, Agropecuária e Meio Ambiente

001 - Agropecuária

20.541.0007-2040 - Manutenção da Agricultura, Agropecuária e Meio Ambiente

3.3.90.30.21.00 - Material de Limpeza e Produção da Higienização

2530 - Fonte 000, 2550 - Fonte 510 e 2560 - Fonte 511



08 - Assistência Social

001 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0003.2052 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.30.21.00 - Material de Limpeza e Produção da Higienização

2850 - Fonte 000 e 2860 - Fonte 761

09 - Secretaria de Esporte

001 - Manutenção das Atividades Esportivas

27.812.0006.2036 - Manutenção do Esporte

3.3.90.30.21.00 - Material de Limpeza e Produção da Higienização

3550 - Fonte 000

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da comarca de Ibaiti-Pr, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, assinadas pelos representantes legais das partes, para que produza os efeitos legais e jurídicos cabíveis.

Conselheiro Mairinck-Pr, ____ de _____ de 2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck-Pr.	CONTRATADA:
Joselei Aparecido de Carvalho Prefeito Municipal	Empresa: CNPJ/MF sob nº
Gestor do Contrato:	Representante Legal: CPF:
Yanco Luan Lopes Ribeiro Diretor do Depto. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
Laércio Marques de Almeida Filho Diretor do Depto. Municipal Saúde	



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA “DEDI”
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
Site: www.conselheiromairinck.pr.gov.br

Telma Giovana Morais Montalde
Diretora do Depto. Municipal de Educação

Josemar Aparecido da Silva
Diretor do Depto. Municipal de Obras Públicas,
Viação e Urb.

Fabricio Alves de Camargo
Diretor do Depto. Municipal de Administração

Graciele Viana Bonavigo
Diretora do Depto. Municipal de Assistência Social

Mauro Sérgio Lopes da Silva
Diretor do Depto. Municipal de Esporte, Cultura,
Lazer e Turismo

Juceia de Fatima Carvalho
Fiscal do Contrato:

Testemunhas:

01- _____
Nome:
CPF nº

02- _____
Nome:
CPF nº